



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Portaria nº 2873/2020

Aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 13:30, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Prestação de contas, nomeada através da Portaria nº 2873/2020 para avaliar e deliberar sobre o recurso apresentado pela empresa **Roberto Carlos Rezende – MEI** contra a decisão desta comissão que após a devida avaliação julgou **APROVADA COM RESSALVAS** a prestação de contas apresentada pela empresa supracitada, haja visto que restou verificado que a mesma não apresentou documentos que comprovassem a utilização total dos recursos para a manutenção do espaço cultural em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021. Desta forma, considerando que não há previsão legal que estabeleça a possibilidade de recurso contra a avaliação da prestação de contas anteriormente realizada, esta Comissão recebe e arquiva o referido recurso sem o julgamento do mérito. Ademais, conforme previsto no § 2 do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1718/2020, esta comissão entende que a empresa **Roberto Carlos Rezende – MEI** deverá restituir aos cofres públicos do Município de Sarandi/PR os valores dos subsídios que não tiveram sua utilização devidamente comprovada em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, sendo o valor de **R\$ 1.072,37** referente ao mês de agosto/2020 e o valor de **R\$ 314,47** referente ao mês de novembro/2020 totalizando em **R\$ 1.386,84** o valor a ser devolvido. Sem mais para discutir a comissão encerra esta sessão.

**JOSANE FERREIRA DE SOUZA**

membro

**MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES**

membro

**MILTON ALBANO GOMES**

membro